



3 C I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI Nº 3.584, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE – ASILO DE IDOSOS**, e, dá outras providências

O Senhor **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, Prefeito de Cacequi faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a *SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE – ASILO DE IDOSOS*, sociedade civil de caráter beneficente, CNPJ nº 88.678.108/0001-45, e a celebrar convênio na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando o auxílio financeiro para custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.1.583,00 (um mil, quinhentos oitenta três reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.18.996,00 (dezoito mil, novecentos noventa seis reais) para o ano de 2014.

*flw*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---


Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Cacequi, 20 de janeiro de 2014.

  
FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
JEFETE MACEDO JANTKE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO